



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL R-Nº 001/2015

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

O Professor Doutor José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na integra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 17, 18 e 23/04/2015, na internet - site www.unitau.br/concurso, e o seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 17/04/2015.

1- DAS VAGAS

1.1. Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino Departamento Instituto	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
BIOCIÊNCIAS	Medicina	Clinica Médica	Graduação em Medicina com especialização Clínica Médica ou Residência Reconhecida	02
		Reumatologia	Graduação em Medicina	01
		Imaginologia	Graduação em Medicina com especialização na área	01
		Saúde Coletiva	Graduação em Medicina, ou Biologia, ou Biomedicina, ou Educação Física, ou Enfermagem, ou Farmácia e Bioquímica, ou Fisioterapia, ou Odontologia	01
	Odontologia	Prótese	Graduação em Odontologia	01
		Radiologia	Graduação em Odontologia com Especialização em Radiologia Odontológica	01

1.2. Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas conforme Portaria- PRG-284/2014, por matéria/disciplina. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), a



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
vania@unitau.br

UNITAU

critério da Administração, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais esteja legalmente habilitado.

2- DA REMUNERAÇÃO:

- 2.1. O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 532,40 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos do adicional de nível universitário de 40% e demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3- DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. **Período:** de **24/04 a 08/05/2015**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e pontos facultativos, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211, email cecon@unitau.br;
- 3.2. **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante boleto retirado na Pró-reitoria de Economia e Finanças, a ser pago na tesouraria deste órgão ou em Agência Bancária;
- 3.3. **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração específica, com firma reconhecida;
- 4.2. Requerimento a ser preenchido no local da inscrição, Cecon, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Taubaté;
- 4.3. Preenchimento da ficha de inscrição, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;
- 4.4. 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;
- 4.5. Original e cópias dos seguintes documentos:
 - 4.5.1. Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;
 - 4.5.2. Cadastro de pessoa física (CPF);
 - 4.5.3. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 4.5.4. Prova do cumprimento das obrigações militares – reservista, alistamento, dispensa, ou outro documento legal, para os homens;
- 4.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



- 4.7. *Curriculum* elaborado conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto e Lato Sensu* e respectivos históricos escolares, realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos, relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas alvo do concurso) e demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;
- 4.7.1. Serão atribuídos pontos somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;
- 4.7.2. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;
- 4.7.3. Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros, exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão estar encadernados juntamente com o *Curriculum*;
- 4.8. No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida nos itens 4.2 a 4.7.3, o candidato receberá cópia do Regulamento do Concurso, dos 15 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu;
- 4.9. A listagem dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso a partir do dia 13 de maio de 2015;
- 4.10. A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

5- DAS PROVAS:

5.1. Da realização

- 5.1.1. O concurso abrangerá Prova Escrita, Didática (aula) e se indicada pela Comissão Julgadora, uma Prova de natureza prática. A Prova Escrita e a Prova Didática e Prática serão realizadas em dois dias consecutivos.
- 5.1.2. Data, horário e local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, a partir de 29 de abril de 2015.
- 5.1.3. No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, datas e horários da Prova Didática e Prática, se for o caso.
- 5.1.4. O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto.
- 5.1.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

5.2. Dos modelos e do conteúdo



As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), e se indicada pela Comissão Julgadora, uma Prova Prática. As provas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3. Da duração das provas

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos; a Prova Prática, se for o caso, terá sua duração determinada pela Comissão Julgadora.

5.4. Dos títulos

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.7 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

5.5. Da pontuação

5.5.1. A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, prática e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.5.2. *Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);*

5.5.3. Para o resultado final será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1.

5.6. Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no Regulamento.

5.7. Da classificação

A classificação final dos candidatos será a soma da média das Provas e dos pontos da titulação.

5.8. Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com critérios abaixo, nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na Prova Didática;
- maior número de pontos na Prova Escrita;





UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
vania@unitau.br

- maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- maior título acadêmico.

5.9. Do Resultado Final:

- 5.9.1 O Resultado Final das provas e títulos será publicado no site da Unitau a partir do dia 26 de maio de 2015 e afixado na secretaria da Cecon;
- 5.9.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;
- 5.9.3. A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será por AR – carta com aviso de recebimento, utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição, portanto, qualquer alteração, deverá ser atualizada junto a Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos, no período de 09 a 19/06/2015.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração superior da Unitau.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);
 - 8.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;
- 8.2. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
vania@unitau.br

UNITAU

- 8.3. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;
- 8.4. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon;
- 8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir a data, local e conteúdo da prova;
- 8.6. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 16 de abril de 2015.


Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor